



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 466, DE 2010

(Do Sr. Otavio Leite e outros)

Acrescenta os arts. 192-A e 192-B à Constituição Federal, dispondo sobre o capital social da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O CAPÍTULO IV da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos arts. 192-A e 192-B, com a seguinte redação:

“Art. 192 – A – A Caixa Econômica Federal – CEF, instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, constitui empresa pública, com controle e capital integralizado exclusivamente pela União Federal.

Art. 192 – B – O Banco do Brasil S.A., organizado sob a forma de banco múltiplo, tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas diversas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, bem como as que lhe forem atribuídas por lei, vedada a emissão ou alienação de ações, por meio de uma única operação, ou por meio de operações sucessivas, que resulte na perda do controle do capital social pela União Federal. “

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Emenda tem por objetivo assegurar para a União a detenção de cem por cento do capital social da Caixa Econômica Federal (empresa pública), bem como o controle do capital social do Banco do Brasil. Instituições financeiras centenárias, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil desempenham papel estratégico no desenvolvimento econômico e social do País, o que justifica o controle estatal de seu capital social.

Significa dizer, pois, que o nosso objetivo é definir claramente a luz do ordenamento jurídico brasileiro que essas duas instituições financeiras públicas serão sempre controladas e comandadas pelo Estado Brasileiro.

Deputado OTÁVIO LEITE
PSDB/RJ
Líder da Minoria no Congresso Nacional

Proposição: PEC 0466/10

Autor da Proposição: OTAVIO LEITE E OUTROS

Data de Apresentação: 04/03/2010

Ementa: Acrescenta os artigos 192-A e 192-B à Constituição Federal, dispondo sobre o capital social da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A .

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas: Confirmadas 223

Não Conferem 004

Fora do Exercício 001

Repetidas 011

Ilegíveis 000

Retiradas 000

Total 239

Assinaturas Confirmadas

ABELARDO CAMARINHA PSB SP

AFONSO HAMM PP RS

ALBANO FRANCO PSDB SE

ALCENI GUERRA DEM PR

ANDRÉ DE PAULA DEM PE

ANDRE ZACHAROW PMDB PR

ANDREIA ZITO PSDB RJ

ANGELA AMIN PP SC

ANGELO VANHONI PT PR

ANÍBAL GOMES PMDB CE

ANTÔNIO CARLOS BIFFI PT MS

ANTONIO CARLOS BISCAIA PT RJ

ANTONIO CARLOS MENDES THAME PSDB SP

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO PSDB SP

ANTONIO CRUZ PP MS
ANTONIO FEIJÃO PTC AP
ANTONIO PALOCCI PT SP
ANTÔNIO ROBERTO PV MG
ARIOSTO HOLANDA PSB CE
ARNON BEZERRA PTB CE
AROLDE DE OLIVEIRA DEM RJ
ÁTILA LINS PMDB AM
ÁTILA LIRA PSB PI
AUGUSTO FARIAS PTB AL
BENE CAMACHO PTB MA
BETINHO ROSADO DEM RN
BETO ALBUQUERQUE PSB RS
BETO FARO PT PA
BETO MANSUR PP SP
BILAC PINTO PR MG
BONIFÁCIO DE ANDRADA PSDB MG
BRUNO ARAÚJO PSDB PE
BRUNO RODRIGUES PSDB PE
CAPITÃO ASSUMÇÃO PSB ES
CARLOS ALBERTO CANUTO PSC AL
CARLOS ALBERTO LERÉIA PSDB GO
CARLOS BRANDÃO PSDB MA
CARLOS EDUARDO CADUCA PSC PE
CEZAR SILVESTRI PPS PR
CIRO GOMES PSB CE
CIRO NOGUEIRA PP PI
CLAUDIO CAJADO DEM BA
CLÁUDIO DIAZ PSDB RS
CLÓVIS FECURY DEM MA
COLBERT MARTINS PMDB BA
DAGOBERTO PDT MS
DAVI ALVES SILVA JÚNIOR PR MA
DÉCIO LIMA PT SC
DEVANIR RIBEIRO PT SP
DIMAS RAMALHO PPS SP
DR. NECHAR PP SP
DR. PAULO CÉSAR PR RJ
DR. TALMIR PV SP
DR. UBIALI PSB SP
DUARTE NOGUEIRA PSDB SP
EDGAR MOURY PMDB PE
EDIGAR MÃO BRANCA PV BA
EDINHO BEZ PMDB SC
EDIO LOPES PMDB RR

EDUARDO AMORIM PSC SE
EDUARDO BARBOSA PSDB MG
EDUARDO DA FONTE PP PE
EDUARDO SCIARRA DEM PR
EFRAIM FILHO DEM PB
ELCIONE BARBALHO PMDB PA
ELIENE LIMA PP MT
ELIZEU AGUIAR PTB PI
EMANUEL FERNANDES PSDB SP
EMILIANO JOSÉ PT BA
EUEDES XAVIER PT CE
EUGÊNIO RABELO PP CE
FÁBIO FARIA PMN RN
FELIPE MAIA DEM RN
FÉLIX MENDONÇA DEM BA
FERNANDO CHUCRE PSDB SP
FERNANDO NASCIMENTO PT PE
FLAVIANO MELO PMDB AC
FRANCISCO PRACIANO PT AM
FRANCISCO TENORIO PMN AL
GERALDO RESENDE PMDB MS
GERMANO BONOW DEM RS
GERSON PERES PP PA
GIACOBO PR PR
GIOVANNI QUEIROZ PDT PA
GIVALDO CARIMBÃO PSB AL
GLAUBER BRAGA PSB RJ
GUILHERME CAMPOS DEM SP
HERMES PARCIANELLO PMDB PR
HUMBERTO SOUTO PPS MG
ILDERLEI CORDEIRO PPS AC
INDIO DA COSTA DEM RJ
INOCÊNCIO OLIVEIRA PR PE
JACKSON BARRETO PMDB SE
JAIR BOLSONARO PP RJ
JAIR ATAIDE DEM MG
JAIR CARNEIRO PP BA
JERÔNIMO REIS DEM SE
JOÃO ALMEIDA PSDB BA
JOÃO CARLOS BACELAR PR BA
JOÃO MATOS PMDB SC
JOÃO OLIVEIRA DEM TO
JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
JOFRAN FREJAT PR DF
JOSÉ ANÍBAL PSDB SP

JOSÉ C. STANGARLINI PSDB SP
JOSÉ CARLOS ARAÚJO PDT BA
JOSÉ CARLOS MACHADO DEM SE
JOSÉ PAULO TÓFFANO PV SP
JOSÉ ROCHA PR BA
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS PR MG
JULIÃO AMIN PDT MA
JÚLIO CESAR DEM PI
JULIO SEMEGHINI PSDB SP
JURANDIL JUAREZ PMDB AP
JURANDY LOUREIRO PSC ES
JUTAHY JUNIOR PSDB BA
LAUREZ MOREIRA PSB TO
LÁZARO BOTELHO PP TO
LEANDRO SAMPAIO PPS RJ
LEANDRO VILELA PMDB GO
LEO ALCÂNTARA PR CE
LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
LÍDICE DA MATA PSB BA
LINCOLN PORTELA PR MG
LIRA MAIA DEM PA
LOBBE NETO PSDB SP
LUCIANO CASTRO PR RR
LUIS CARLOS HEINZE PP RS
LUIZ BITTENCOURT PMDB GO
LUIZ CARLOS HAULY PSDB PR
LUIZ CARLOS SETIM DEM PR
LUIZ CARREIRA DEM BA
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS PSDB ES
LUIZ SÉRGIO PT RJ
LUPÉRCIO RAMOS PMDB AM
MANOEL JUNIOR PMDB PB
MANOEL SALVIANO PSDB CE
MARÇAL FILHO PMDB MS
MARCELO CASTRO PMDB PI
MARCELO MELO PMDB GO
MARCELO TEIXEIRA PR CE
MARCIO JUNQUEIRA DEM RR
MÁRCIO MARINHO PRB BA
MÁRCIO REINALDO MOREIRA PP MG
MARCO MAIA PT RS
MARCOS LIMA PMDB MG
MARIA DO ROSÁRIO PT RS
MARINA MAGGESSI PPS RJ
MARINHA RAUPP PMDB RO

MÁRIO DE OLIVEIRA PSC MG
MÁRIO HERINGER PDT MG
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
MAURÍCIO RANDS PT PE
MAURO NAZIF PSB RO
MENDES RIBEIRO FILHO PMDB RS
MIGUEL MARTINI PHS MG
MILTON BARBOSA PSC BA
MILTON MONTI PR SP
MILTON VIEIRA DEM SP
MIRO TEIXEIRA PDT RJ
MOISES AVELINO PMDB TO
MOREIRA MENDES PPS RO
NEILTON MULIM PR RJ
NELSON GOETTEN PR SC
NELSON MEURER PP PR
NELSON TRAD PMDB MS
NEUDO CAMPOS PP RR
NILMAR RUIZ PR TO
OLAVO CALHEIROS PMDB AL
OSMAR JÚNIOR PCdoB PI
OSVALDO REIS PMDB TO
OTAVIO LEITE PSDB RJ
PAES DE LIRA PTC SP
PAULO BORNHAUSEN DEM SC
PAULO HENRIQUE LUSTOSA PMDB CE
PAULO MAGALHÃES DEM BA
PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
PAULO ROBERTO PEREIRA PTB RS
PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB AC
POMPEO DE MATTOS PDT RS
PROFESSOR RUY PAULETTI PSDB RS
PROFESSOR SETIMO PMDB MA
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA PSDB GO
RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
RAUL HENRY PMDB PE
RAUL JUNGSMANN PPS PE
REGIS DE OLIVEIRA PSC SP
RITA CAMATA PSDB ES
ROBERTO BRITTO PP BA
ROBERTO SANTIAGO PV SP
RODOVALHO PP DF
RODRIGO DE CASTRO PSDB MG
RODRIGO ROLLEMBERG PSB DF
ROGÉRIO MARINHO PSDB RN

RÔMULO GOUVEIA PSDB PB
ROSE DE FREITAS PMDB ES
SABINO CASTELO BRANCO PTB AM
SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO PT BA
SERGIO PETECÃO PMN AC
SILAS CÂMARA PSC AM
SILVIO COSTA PTB PE
SILVIO LOPES PSDB RJ
SILVIO TORRES PSDB SP
SIMÃO SESSIM PP RJ
SOLANGE ALMEIDA PMDB RJ
SUELI VIDIGAL PDT ES
TAKAYAMA PSC PR
THELMA DE OLIVEIRA PSDB MT
URZENI ROCHA PSDB RR
VALADARES FILHO PSB SE
VANDERLEI MACRIS PSDB SP
VELOSO PMDB BA
VIC PIRES FRANCO DEM PA
VICENTE ARRUDA PR CE
VIEIRA DA CUNHA PDT RS
VITAL DO RÊGO FILHO PMDB PB
VITOR PENIDO DEM MG
WALTER IHOSHI DEM SP
WANDENKOLK GONÇALVES PSDB PA
WASHINGTON LUIZ PT MA
WOLNEY QUEIROZ PDT PE
ZÉ GERALDO PT PA
ZONTA PP SC

Assinaturas que Não Conferem

CASSIO TANIGUCHI DEM PR
FERNANDO GABEIRA PV RJ
PAULO MALUF PP SP
WILSON SANTIAGO PMDB PB

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

ALBERTO FRAGA DEM DF

Assinaturas Repetidas

ANTONIO CRUZ PP MS
ARIOSTO HOLANDA PSB CE
BILAC PINTO PR MG
DAVI ALVES SILVA JÚNIOR PR MA
GIVALDO CARIMBÃO PSB AL
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS PR MG
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
NELSON TRAD PMDB MS

PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA PSDB GO
WASHINGTON LUIZ PT MA
ZÉ GERALDO PT PA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI
--

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....
TÍTULO VII
DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA
.....

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. [*\(Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)

- I - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- II - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- III - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- a) [*\(Revogada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- b) [*\(Revogada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- IV - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- V - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- VI - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- VII - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- VIII - [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- § 1º [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- § 2º [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)
- § 3º [*\(Revogado pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003\)*](#)

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

.....
.....

FIM DO DOCUMENTO
